

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1.244, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 30/06/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Resolve:

1. Apoiar as Forças-Tarefas destinadas a combater os crimes previdenciários.
2. Determinar ao Ministério da Previdência Social - MPS que firme novo termo aditivo ao convênio de cooperação com o Departamento de Polícia Federal – DPF para a consecução das mesmas e que constitua instância de coordenação, subordinada à Secretaria-Executiva do MPS, destinada à adoção de medidas internas preventivas e de aperfeiçoamento de sistemas, abrangendo a Auditoria, a Corregedoria, Assessoria de Pesquisas Estratégicas – APE, Assessoria de Gerenciamento de Risco – AGR e Dataprev.

AMIR LANDO

Presidente